



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.^a REGIÃO

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.^a REGIÃO

EDITAL DE AVISO DE ELEIÇÃO

Convocação para registro de chapa eleitoral da eleição para funções de conselheiros regionais titulares e suplentes do Conselho Regional de biomedicina da 2.^a Região – Quadriênio 2022/2026.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 6.684/79, modificada pela Lei nº 7.017/82, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 88.439/83, torna público que será realizada eleição para Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Biomedicina da 2.^a Região (CRBM2) e Estados jurisdicionados: Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, que deverão compor o plenário do CRBM-2 para o quadriênio que terá início em 07/10/2022 e término em 06/10/2026. A eleição se dará em conformidade com os termos do artigo 20 do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, bem como de acordo com a redação estabelecida na Resolução nº 119, de 31 de março de 2006, publicada no D.O.U., seção 1, página 70, em 06/06/2006 e demais modificações, Resolução nº 237, de 05 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U., seção 1, página 62, em 09/01/2014 e, Instrução Normativa nº 02, de 08 de outubro de 2015. Por conseguinte, faz saber que serão recebidas as inscrições de registros de chapa para Conselheiros Titulares e Suplentes, no período de 25 de março a 08 de abril de 2022. As inscrições de registro de chapas obedecerão à legislação e regulamentos que norteiam o processo eleitoral e serão realizadas, mediante protocolo, exclusivamente na sede do Conselho Regional de Biomedicina da 2.^a Região, na Rua Gervásio Pires, nº 1075, bairro de Soledade, Recife-PE, CEP: 50.050-070, telefone: (81) 3222-3200, no horário das 09:00 às 17:00 horas. O Conselho Regional de Biomedicina da 2.^a Região enviará ofício às Delegacias Regionais, via e-mail e por SEDEX, encaminhando cópia deste edital. As apurações serão realizadas logo após o encerramento das votações na sede do Conselho Regional de Biomedicina da 2.^a Região. Todo profissional que atenda à legislação específica poderá concorrer ao pleito eleitoral 2022/2026. Nos termos do Regulamento Eleitoral Padrão (REP), o voto é obrigatório a todos os profissionais biomédicos inscritos no Conselho Regional de Biomedicina da 2.^a Região, sendo, no entanto, facultado exercer o referido direito na sede do CRBM-2 ou por correspondência. A Comissão Eleitoral encarregar-se-á do processo eleitoral, bem como atenderá a todos os interessados de acordo com a legislação pertinente, cumprindo o REP e demais modificações, além das condições para o exercício do direito a voto e de ser votado, podendo ainda baixar normas complementares quando necessário ao cumprimento do pleito eleitoral. Recife-PE, 24 de março de 2022.

Dr. DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
Presidente do CRBM-2